



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

L D O  
Em, 30/10/19  
V. Amico  
Secretaria Legislativa

**IND 2654/2019**  
**INDICAÇÃO N. DE 2019**  
**(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

**Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, promova Pintura da faixa de pedestre localizada na frente da Escola Classe 15, no Condomínio Estância III, na Região Administrativa de Planaltina-RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo que, por intermédio da Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, promova Pintura da faixa de pedestre localizada na frente da Escola Classe 15, localizado no Condomínio Estância III, na Região Administrativa de Planaltina-RA VI.

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de indicação que tem por finalidade atender à reivindicação dos moradores de Planaltina, que clamam por melhorias na pintura das faixas de pedestres e segurança.

Considerando que a reforma solicitada se deve ao fato de dever do Estado de preservar a segurança da população, no que diz a demanda em apreço.

Na região existe uma grande circulação de pessoas, a ausência de uma sinalização adequada traz diversos prejuízos aos moradores, pois na localidade vem aumentando o registro de acidentes, causando insegurança pública para todos os moradores e alunos da referida escola.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

**DEPUTADO DANIEL DONIZET**

**PSDB/DF**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 29/10/19 às 16:31	
	2746
Assinatura	Matrícula

Sector Protocolo Legislativo  
Ind N° 2654/2019  
Folha N° 01 de Te



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 31/10/2019 17:40

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Incl. Nº 2654/2019  
Folha Nº 02 Bete